

02/07/2008 - Prefeito Osmar Merise, firmou contrato com a Sabesp nº. 144/2008. Prazo de trinta anos.

2010 - (Gestão do ex-prefeito Ildefonso Mendes Neto), o governo elaborou o Plano Municipal de Saneamento Básico, através do Consórcio PLANSAN 123, com iniciativa da SIMA e a ARSESP. Em atendimento a Lei Federal nº 11.445 de 05/01/2017 (alterada pela Lei Federal nº 14.026/2020 - Novo Marco Legal do Saneamento).

14/12/2020 (Gestão da ex-prefeita Ana Catarina Martins Bonassi), o governo decidiu revisar o Plano Municipal de Saneamento e contratou a Empresa Engecorps Maubertec que iniciou os trabalhos em 14/12/2020 e finalizou em 10/11/2023.

15/07/2020 - Foi sancionada a Lei Federal nº 14.026/2020 conhecida como Novo Marco Legal do Saneamento (estabelece que a prestação de serviços de saneamento pode ser regionalizada, permitindo que municípios se agrupem para a elaboração e execução de um plano único, o Plano Regional de Saneamento Básico).

02/12/2021 - O governo criou a URAE (Unidade Regional de Serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário), através da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Logística - SEMIL. Em atendimento ao Decreto Estadual nº 66.289, de 02/12/2021 (Regulamenta a Lei nº 17.383, de 05/07/2021).

Dos 375 municípios abastecidos pela Sabesp, 371 adeririam a URAE-1 Sudeste.

Sua governança é estruturada em instâncias colegiadas que se reúnem de forma virtual, promovendo a participação ativa dos entes municipais.

- **Conselho Deliberativo:** reúne-se semestralmente, de forma online, para votação das deliberações que orientam a gestão regional dos serviços.
- **Comitê Técnico:** realiza reuniões mensais, também online, nas quais os representantes dos municípios acompanham, discutem e avaliam o cumprimento das metas pactuadas no Contrato de Concessão."

Os 371 municípios foram organizados em sete Agrupamentos, definidos com base em suas características territoriais, operacionais e regionais.

O município de São Bento do Sapucaí está inserido no Agrupamento/Comitê Técnico III, juntamente com outros 27 municípios pertencentes à Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte. Essa configuração permite uma atuação mais integrada e eficiente entre os municípios que compartilham desafios e demandas semelhantes no setor de saneamento básico.

15/12/2022 - A ex-prefeita senhora Ana Catarina Martins Bonassi, formalizou a adesão do município à URAE-1 (Unidade Regional de Serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário), representando um marco importante na integração regional para a gestão dos serviços de

saneamento básico, alinhando o município às diretrizes estabelecidas no processo de regionalização previsto pelo Novo Marco Legal do Saneamento, nos termos do Decreto Estadual n.º 66.289/2021, com redação dada pelo Decreto Estadual n.º 67.880/2023.

21/09/2022 - Foi sancionada a Lei Municipal nº 2.334 (Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, seus Instrumentos e cria o Fundo de Saneamento Básico).

30/03/2023 - Foi instituído o Decreto Municipal nº 4.163, compondo os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMSAB.

06/2023 - O governo entregou ao município o Plano de Saneamento Básico revisado, para posterior aprovação na Câmara Municipal.

06/09/2023 – A ex-prefeita senhora Ana Catarina, encaminhou o Plano de Saneamento revisado para aprovação na Câmara Municipal (Projeto de Lei nº. 205/2023). Não foi aprovado porque houve manifestação de pessoas presentes que questionaram a necessidade de passar pelo COMSAB.

25/10/2023 - Aconteceu a primeira reunião do Conselho de Saneamento Básico (COMSAB).

31/10/2023 - A ex-prefeita senhora Ana Catarina, retirou o projeto da Câmara Municipal, alegando a necessidade de apreciação prévia pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico, de forma a garantir a transparência e o devido posicionamento.

08/11/2023 - O Projeto de Lei nº 205/2023 (Aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico) foi apresentado na segunda reunião do COMSAB. Porém os membros discordaram de vários pontos do Plano, como por exemplo o não atendimento as soleiras negativas.

Dezembro de 2023 - O governo iniciou o Processo de Privatização da Sabesp, que foi concluído em 23/07/24, data da Eficácia, da venda de 15% das ações a Empresa Equatorial Participações e Investimentos, que se tornou a nova acionista de referência.

O Governo Paulista segue sócio da companhia. Sua participação diminuiu de 50,3% para 18,3%.

Nyse (Bolsa de Valores de Niva York):10,5%

B3 (Bolsa de Valores Brasileira): 56,5% - Mercado de Negociação de Ativos Financeiros.

Empresa Equatorial: 15%.

20/05/2024 - A URAE 1- Sudeste reuniu os 371 representantes municipais para aprovação do Plano de Saneamento Básico e do Contrato de Concessão nº.01/2024, ambos regionalizados. Onde cada município tem seu Anexo

específico. Ambos passaram a vigorar a partir de 23/07/2024 (data de Eficácia da venda das ações da Sabesp/Privatização), com validade até 19/10/2060.

Deliberação CD URAE 1 – Sudeste Nº 01 - Aprova o Regimento Interno do Conselho Deliberativo

Deliberação CD URAE 1 – Sudeste Nº 02 - Aprova o Plano Regional de Saneamento Básico.

Deliberação CD URAE 1 – Sudeste Nº 03 - Define a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo - ARSESP como entidade responsável pela regulação e pela fiscalização dos serviços objeto do Contrato de Concessão.

Deliberação CD URAE 1 – Sudeste Nº 04 - Aprova a celebração de contrato de concessão entre a URAE-1 – Sudeste e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Deliberação CD URAE 1 – Sudeste Nº 05 - Elege o Coordenador (Natália Resende Andrade Ávila – do estado) e respectivo Suplente (Thielly Veronica Bessani) da Unidade Regional de Serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário - URAE 1 - Sudeste

A partir de 23/07/2024 - Os Planos Municipais de Saneamento Básico (elaborado em 2010 pela PLANSAN e o Revisado em 2022 pela Engecorps) e o Contrato nº. 144/2008 com a Sabesp, foram substituídos pelo Plano Regionalizado e Contrato Regionalizado de Concessão nº. 01/2024 (entre os 371 municípios do estado de São Paulo, operados pela Companhia Sabesp. Atendendo a Lei Estadual nº 17.373/2021 (Instrumento Legal que institui a estrutura de Prestação Regionalizada).

18/12/2024 - O município foi habilitado a receber o repasse de 4% da receita líquida do trimestre da Sabesp, através da Deliberação da ARSESP nº 1.665 de 26/02/25. Repasse esse já previsto no Novo Contrato de Concessão nº 01/2024.

A primeira parcela no valor de R\$ 11.628,25 foi debitada em 30/05/2025, que gerou rendimentos de R\$325,42. A segunda parcela foi debitada no dia 11/06/25, no valor de R\$44.292,35.

Contamos com a colaboração de todos, para que possamos acompanhar de forma ativa e responsável os compromissos pactuados no Novo Contrato de Concessão nº 01/2024, visando o desenvolvimento e o bem-estar coletivo de nossa cidade.